



Lei Municipal nº 402/2014.

Santa Cruz do Xingu/MT, 11 de Novembro de 2014.

Autoriza a alienação de veículos, máquinas e equipamentos inservíveis ao Município de Santa Cruz do Xingu e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, Exmº Senhor **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro que dispõe o artigo 34, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar os veículos, máquinas e equipamentos inservíveis ao Município de Santa Cruz do Xingu, observando o procedimento previsto na Lei Federal 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A venda de que trato o artigo 1º desta Lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo Município.

Art. 3º - O preço dos bens constantes da relação do artigo 1º desta lei será aquele estipulado através da avaliação a ser realizada através de laudos de avaliação, realizada pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal, onde foi observado, tanto quanto possível o valor de mercado dos veículos, máquinas e equipamentos.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Art. 5º - A alienação prevista no artigo 1º desta lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica e serão utilizados, exclusivamente, na aquisição de novos veículos, máquinas ou equipamentos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, 11 de Novembro de 2014

.....
Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Em 11 de Novembro de 2014



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



ANEXO I
RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Item	Item/Bem	Nº Patrimônio	Quant.	Descrição
01	Ambulância Seat motor 1.6, Placa: HRZ-4199, marca/mod: Imp/Seat Inca, 2001/2001,	0359	01	Sem uso
02	Motocicleta Yamaha XTZ 125, Placa: JZT3904, Marca/mod: Yamaha/XTZ 125, 2004/2004	2020	01	Sem uso
03	Veículo Kombi tração 4x2, motor 61 cv, Placa: MVO-4163, Marca/mod. VW/Kombi, 1998/1998	1960	01	Sem uso
04	Veículo Kombi, Placa: KEH4025, Marca/mod: VW/Kombi, 2000/2000	1781	01	Sem uso
05	Iveco/Mpolo/Microonibus, branco, Placa: JZG8572, Marca/Mod: Iveco Fratello Esc, 2001/2001	0757	01	Sem uso
06	Onibus Marca VW, Ano/Modelo 1997, Placa LBU4061, Capacidade 40 passageiros sentados	853	01	Em uso

RELAÇÃO DE MÁQUINAS

Item	Item/Bem	Nº Patrimônio	Quant.	Descrição
07	Patrol moto niveladora mod.12e, Marca/mod: Caterpillar/12, 1961/1961	0821	01	Sem uso

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Item	Item/Bem	Nº Patrimônio	Quant.	Descrição
08	Aparelho Raio X Mod. Comp. 500 VMI p/ Aplicações em Radiologia – Série 0016002061	2019	01	Sem uso